

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto Nº 5.246/03

Parnamirim, 10 de janeiro de 2003

Abre Crédito Especial, em favor da Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no artigo 17º, da Lei Complementar nº 011/02, de 27 de dezembro de 2002, combinado com os artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito especial em favor da Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender às despesas de manutenção e custeio da Procuradoria Geral do Município, conforme dotações abaixo especificadas:

02.180 – Procuradoria Geral do Município

02.062.04.1-062 – Implantação da Procuradoria Geral do Município

<u>Código</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor (R\$)</u>
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10.000,00
3.1.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – PC	30.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Jurídicas	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Jurídicas	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	TOTAL (R\$)	800.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários destinados a atender as despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro decorrente do Balanço Patrimonial do exercício 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito